



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**Comunidade aos Mantenedores**

SENHOR MANTENEDOR, se a Resolução de Credenciamento ou de Renovação de Credenciamento de sua escola - publicada entre janeiro de 2020 e março de 2021 - tenha exigido que, no prazo de dois anos, você apresentasse os documentos do prédio escolar, **DESCONSIDERE ESSA EXIGÊNCIA!**

**AS NORMAS ATUAIS DO SISTEMA DE ENSINO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO JÁ NÃO EXIGEM ESSES DOCUMENTOS PREDIAIS.**

Vitória, 23 de outubro de 2022.

**Artelírio Bolsanello – Presidente do CEE-ES**